



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 8014/95

DECRETO Nº 7859, DE 12 DE AGOSTO DE 1.994.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do Sistema Viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rodovia Presidente Dutra, Km 108, de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 2.5.074.206.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

"Inicia-se no ponto A, ponto este Marco Zero da presente descrição, localizado na confluência da Av. Dom Pedro I e a Rodovia Presidente Dutra pista São Paulo-Rio de Janeiro na altura do Km 108 + 722,00m; do ponto A segue até o ponto C confrontando com a Rodovia presidente Dutra a saber: do ponto A segue até o ponto B com SW 53º30'14" e 820,00m; daí segue até o ponto C em curva que se projeta para a direita com o raio de concordância de 5.020,00m e desenvolvimento de 720,00m, daí segue até o ponto D com NE 69º10'21" e 74,00m confrontando com a faixa da ELETROPAULO; daí segue até o ponto F confrontando com áreas remanescentes de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. a saber: do ponto D segue até o ponto E em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 5.000,00m e desenvolvimento de 630,00m; daí segue até o ponto F com NE 53º30'14" e 820,00m; daí segue até o ponto A inicial com SE 38º25'15" e 20,00m confrontando com a Av. D. Pedro I, encerrando no perímetro acima uma área de 29.900,00 metros quadrados."



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-863 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de *AGOSTO* de 1994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 12 de *AGOSTO* de 1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO